

https://www.semas.pa.gov.br/publicacoes/estudos-de-impacto-ambiental/
Belém,14 de novembro de 2023.
JOSÉ MAURO DE LIMA O´ DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Protocolo: 1010778

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº. 965 de 21 de novembro de 2023
CONSIDERANDO o memorando nº 142/2023 - DGMUC/IDEFLOR-Bio, PAE nº 2023/1305962;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento dos servidores Clésio Santana Souza, matrícula nº 5960511, Auro Nascimento Dias, matrícula nº 57194213, Thalyta Carvalho Watrin, matrícula nº 57188781 e Marco Antônio Alves Benevides, matrícula nº 5939589, no período de 26 a 30/11/2023, com destino ao município de São Geraldo do Araguaia/PA. Objetivo: Participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da UC Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas-PESAM. As despesas de viagem serão de responsabilidade do projeto Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1012655

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 906 DE 07/11/2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.600 NO DIA 08/11/2023, PROTOCOLO Nº 1006356.
ONDE SE LÊ: Visita Técnica na Técnica na Unidade de Conservação Parque Estadual de Monte Alegre, vistoria de infraestrutura para elaboração de Projetos.
LEIA-SE: Visitar as áreas de projetos apoiados pelo Fundeflor e promover apresentação sobre o Fundeflor e seus projetos.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
ERRATA DA PORTARIA Nº 940 DE 16/11/2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.616 NO DIA 21/11/2023, PROTOCOLO Nº 1011876.
ONDE SE LÊ: 938 de 14 de novembro de 2023.
LEIA-SE: 940 de 16 de novembro de 2023.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1012675

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL – UMF I FLORESTA ESTADUAL DO PARU.
PARTES: IDEFLOR-Bio E A EMPRESA CEMAL COMÉRCIO ECOLÓGICO DE MADEIRAS LTDA EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar o contrato de Concessão Florestal – UMF I da Floresta estadual do Paru, para substituir seu anexo 2, alterar a Cláusula Terceira do contrato, além de estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do aditivo, para o concessionário realizar a completa sinalização e demarcação da UMF I, sem possibilidade de prorrogação.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, considerando que na nova versão do “Manual de Normas Técnicas para Demarcação em Florestas Públicas Estaduais do Pará”, 2ª edição, os Marcos Testemunhos não são mais considerados obrigatórios. Além disso, as linhas de poligonação, referentes a implantação de Marcos de Poligonação e Abertura de Picadas, passaram a ter sua implantação flexibilizada. Com isso tem se a necessidade de redefinição dos quantitativos de elementos demarcatórios da UMF I, com alteração dos termos contratuais da Cláusula 3ª e suas subcláusulas, e por conseguinte do Anexo 2 do Contrato de Concessão Florestal da UMF I, além de estabelecimento de novo prazo para cumprimento da demarcação da referida UMF, sem possibilidade de prorrogação.
ASSINATURA: 20/10/2023
CLÁUSULAS MANTIDAS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, de modo que este primeiro termo aditivo torna-se parte integrante daquele, para todos os fins de direito.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
CONCEDENTE
EVANDRO DALMASO
CEMAL COMÉRCIO ECOLÓGICO DE MADEIRAS LTDA EPP
CONCESSIONÁRIO

Protocolo: 1012531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/IDEFLOR-Bio/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos Veículos Oficiais do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, conforme Anexo –I, na sua sede em Belém e suas unidades Regionais e Unidades de Conservação em Altamira, Marabá, São Geraldo do Araguaia, Santarém, Monte Alegre e Tucuruí, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste termo de referência.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR	VENCEDOR
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos leves e pesados, utilitários do IDEFLOR-Bio.	SERVIÇO	1	R\$1.500.000,00	L H MAGALHAES E OLIVEIRA SERV DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 32.782.804/0001-86

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/IDEFLOR-BIO/2023:
R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).
Belém/PA, 21 de novembro de 2023.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1012637

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº. 957 de 20 de novembro de 2023
Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – Matrícula – Cargo: Claudia Maria Carneiro Kahwage – 57197159 – Técnico em Gestão de Meio Ambiente
PTRES: 798364
Fonte: 01500000001
Elemento: 33.90.30.. R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Elemento: 33.90.36.. R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
Elemento: 33.90.47.. R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Ação: 287941
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1012661

DIÁRIA

PORTARIA nº. 951 de 20 de novembro de 2023
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, com destino a Monte Dourado, Almeirim/PA, de 28/11/2023 a 30/11/2023:

Servidor	Objetivo
Crisomar Raimundo da Silva Lobato, matrícula nº 3253570, ocupante do cargo de Diretor.	Reunião de trabalho para tratar da proteção de Espécies Ameaçadas - Flora/Árvores Gigantes da Amazônia incidentes na Floresta Estadual do Paru, com a SEMA/ e IFAP (Instituto Federal do Amapá).
Jocilete de Almeida Ribeiro, matrícula nº 57175480, ocupante do cargo de Gerente.	

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2023/283982 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº. 961 de 20 de Novembro de 2023
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, com destino a Breu Branco, Tucuruí, Goianésia/PA de 11/12/2023 a 15/12/2023:

Servidor	Objetivo
Thiago Pacheco de Oliveira, matrícula nº 5953392, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Realizar vistoria e avaliação técnica do andamento das obras que estão em execução das unidades de monitoramento de desembarque de pescados no lago de Tucuruí.
Alexandre Vasconcelos Torres, matrícula nº 5974798, ocupante do cargo de Motorista.	

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2023/1285055 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1012652

FÉRIAS

PORTARIA nº. 952 de 20 de novembro de 2023
RESOLVE:
Art.1º Conceder, 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADRIANA OLIVEIRA MAUÉS FERREIRA	57176021	02/04/2021 a 01/04/2022	02/01/2024 a 31/01/2024